



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos visando atender às demandas existentes no Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A presente aquisição se justifica pela necessidade de promover e estabelecer a qualidade do atendimento à população deste Município que faz uso do Hospital Municipal Maria Veneri e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Trindade/PE.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os materiais e medicamentos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	OTOSCÓPIO	UND	20	R\$ 409,79	R\$ 8.195,80
2	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA NÃO ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
3	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA NÃO ESTÉRIL	UND	1000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
4	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA NÃO ESTÉRIL	UND	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
5	PORTA LÂMINA (TUDO DE ENSAIO) 03 VIAS. PACOTE C/100 UNI.	UND	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
6	PINÇA DE CHERRON INOXIDAVEL	UND	4	R\$ 206,72	R\$ 826,88
7	PINÇA POZZI INOXIDAVEL	UND	4	R\$ 151,13	R\$ 604,52
8	TESOURA INOXIDÁVEL	UND	4	R\$ 311,11	R\$ 1.244,44
9	HISTERÔMETRO	UND	4	R\$ 3,56	R\$ 14,24
10	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL PACOTE C/100 UND	UND	2	R\$ 22,45	R\$ 44,90





11	ÉTER ALCOOLIZADO 35% 1L	UND	3	R\$ 44,80	R\$ 134,40
12	PROPÉ DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UND.	UND	10	R\$ 29,62	R\$ 296,20
13	ALCOOL ETILICO 70% 5L	UND	500	R\$ 64,50	R\$ 32.250,00
14	LANCETAS CAIXA C/100 UND	UND	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
15	MACACAO DE SEGURANÇA	UND	1000	R\$ 76,50	R\$ 76.500,00
16	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	10	R\$ 113,98	R\$ 1.139,80
17	Teste Rápido Antígeno Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), em amostras de swab de nasofaringe, com garantia de obtenção dos resultados em até 20 (vinte) minutos; Apresentar sensibilidade maior ou igual a 95% e Especificidade maior ou igual a 98%, comprovados por entidade certificadora nacional; Deve permitir leitura visual, sem necessidade de equipamentos; O Kit deverá conter dispositivo de teste ou cassete, sachê dessecante, tampão de extração tubo de extração, tampa gotejadora, swab nasofaríngeo estéril e instruções de uso; Período de validade dos testes não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega Apresentação da bula com as instruções de uso; Orientações sobre a conservação e transporte dos testes; O kit deverá ser registrado na ANVISA.	UND	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
18	ÉTER ETÍLICO 1 LT	UND	3	R\$ 71,23	R\$ 213,69
19	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	UND	5.010	R\$ 0,64	R\$ 3.206,40
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	UND	10.020	R\$ 0,39	R\$ 3.907,80
21	ALPRAZOLAM 1MG	UND	10.020	R\$ 0,13	R\$ 1.302,60
22	ALPRAZOLAM 2MG	UND	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
23	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UND	1000	R\$ 20,45	R\$ 20.450,00
24	LEVOMEPRMAZINA 25MG	UND	30.000	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00





25	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UND	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
26	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML	UND	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
27	PREGABALINA 75MG	UND	10.000	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
28	BROMAZEPAM 3MG	UND	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
29	BROMAZEPAM 6MG	UND	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
30	CITALOPRAM 10MG	UND	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
31	CITALOPRAM 20MG	UND	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
32	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	UND	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
33	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG	UND	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
34	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML INJETAVEL	UND	100	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
35	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO	UND	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
36	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML INFANTIL	UND	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
37	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	UND	500	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
38	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP	UND	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
39	LIDOCAINA 2% GELEIA 20MG/G 30G	UND	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
40	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	UND	450	R\$ 1,81	R\$ 814,50
41	SIMETICONA 125MG/ML 10ML	UND	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 307.917,17 (trezentos e sete mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos).

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.





05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Executar fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, no pedido de fornecimento assinado pela Secretária de Saúde.

5.2 - Fornecer ou entregar qualquer material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Municipal de Saúde e com nota de empenho.

5.3 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

5.4 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.5 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.

5.6 - Fornecer somente materiais com prazo de validade na ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;

5.7 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os materiais que constar prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, que não condiz com a solicitação.

5.9 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Designará funcionário(s) para receber e fiscalizar a execução do objeto para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2 - Devolver todo e qualquer material cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada e/ou validade inferior a 12 (doze) meses.





6.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA que é de 10 (dez) dias corridos.

6.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos materiais solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5 - Notificar e/ou Aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

6.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes aos fornecimentos efetuados.

07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E a ata terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

08. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA VALIDADE DOS PRODUTOS/ MATERIAIS

8.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min.

8.2 - A entrega dos materiais ao município de TRINDADE/PE deverá ser efetuada no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contada a partir do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de Fornecimento encaminhada por e-mail, com assinatura da Secretária de Saúde.

09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Saúde e do Próprio Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02.00

Programa Atividade: 2089/2163/2104/2094

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 601/612/735/658

10. DO PAGAMENTO





10.1- O Município de TRINDADE/PE, através da Secretaria solicitante, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pelo funcionário designado pela Secretaria solicitante.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 10 de agosto de 2021.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

